



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

40 anos e 40 prêmios para você!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.033815/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUpanca E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI ALIANCA PR/SP

Endereço: ESPIRITO SANTO Número: 991

Bairro: CENTRO Município: MARECHAL CANDIDO RONDON UF: PR CEP:85960-000

CNPJ/MF nº: 79.052.122/0001-81

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Entre Rios do Oeste/PR Guaíra/PR Marechal Cândido Rondon/PR Mercedes/PR Pato Bragado/PR Quatro Pontes/PR Santa Helena/PR São José das Palmeiras/PR Barretos/SP Bebedouro/SP Colina/SP Guará/SP Guaíra/SP Igarapava/SP Ituverava/SP Jaboticabal/SP Monte Alto/SP Monte Azul Paulista/SP Morro Agudo/SP Olímpia/SP Orlândia/SP Pirangi/SP Pitangueiras/SP São Joaquim da Barra/SP Viradouro/SP Vista Alegre do Alto/SP

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/07/2024 a 26/06/2025

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/07/2024 a 11/06/2025

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todo associado(a) pessoa física e jurídica, com exceção das pessoas impedidas listadas neste regulamento, residentes em território nacional e que durante o período de 05/07/2024 às 00h00 até 11/06/2025 às 23h59, realizarem operações financeiras, conforme descrito abaixo:

#### Associados Pessoa Física:

Produto	Critério	Qtd. elemento(s) sorteável(is)
Associados (Atuais)	Associados ativos e adimplentes a cada ISA no primeiro dia da promoção	10 (dez) elemento(s) sorteável(is)
Cartão	A cada mês que apresentar utilização na modalidade débito e/ou crédito	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Débito Automático	A cada cadastro de contas de consumo em débito automático.	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros Ramos Elementares	A cada contratação e/ou renovação de seguros Residencial, Automóvel e Rural	5 (cinco) elemento(s) sorteável(is)
Seguro de Vida	A cada R\$ 30,00 em prêmio na contratação de um seguro novo de vida individual	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Crédito Comercial*	A cada nova liberação	10 (dez) elemento(s) sorteável(is)
Crédito Rural e direcionados	A cada nova liberação	10 (dez) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Capital Social)	A cada R\$ 100,00 (cem reais) integralizado de Capital Social espontâneo, ou incremento dos depósitos	2 (dois) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Dep. Prazo – Pré Fixado)	A cada R\$1.000,00 aplicados em Depósito a Prazo Pré Fixado com vencimento de 31 a 364 dias	2 (dois) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Dep. Prazo – Pré Fixado)	A cada R\$1.000,00 aplicados em Depósito a Prazo Pré Fixado com vencimento igual ou maior a 365 dias	4 (quatro) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Dep. Prazo – Pós Fixado)	A cada R\$1.000,00 aplicados em Depósito a Prazo Pós Fixado com liquidez/carência entre 31 a 364 dias	2 (dois) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Dep. Prazo – Pós Fixado)	A cada R\$1.000,00 aplicados em Depósito a Prazo Pós Fixado com carência e trava igual ou acima de 365 dias	4 (quatro) elemento(s) sorteável(is)
Captações (LCA Pré e/ou Pós Fixada)	A cada R\$1.000,00 aplicados em LCA Pré e/ou Pós Fixada com carência igual ou acima de 365 dias	1(um) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Poupança)	A cada R\$100,00 (cem reais) aplicados na Poupança Sicredi	2 (dois) elemento(s) sorteável(is)
Capital Social, Depósito a Prazo e Poupança (Programada)	A cada nova Aplicação Programada com, no mínimo, 60 parcelas mensais e a partir de R\$ 100,00 (cem reais)	4 (quatro) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Fundos de Investimentos)	A partir de R\$ 1.000,00 aplicados em Fundos de Investimentos	1 (um) elemento(s) sorteável(is)

**Associados Pessoa Jurídica:**

Produto	Critério	Qtd. números/elemento(s) sorteável(is)
Associados (Atuais)	Associados ativos e adimplentes a cada ISA no primeiro dia da promoção	10 (dez) elemento(s) sorteável(is)
Cartão	A cada mês que apresentar utilização na modalidade débito e/ou crédito	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Débito Automático	A cada cadastro de contas de consumo em débito automático	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Seguros Ramos Elementares	A cada contratação e/ou renovação de seguros Residencial, Empresarial, Automóvel e Rural	5 (cinco) elemento(s) sorteável(is)
Seguro de Vida em Grupo	A cada R\$100,00 em prêmio na contratação de um seguro novo de vida em grupo	1 (um) elemento(s) sorteável(is)
Crédito PJ*	A cada nova liberação	10 (dez) elemento(s) sorteável(is)
Crédito Rural e Direcionados	A cada nova liberação	10 (dez) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Capital Social)	A cada R\$ 100,00 (cem reais) integralizados de Capital Social espontâneo, ou incrementos dos depósitos	2 (dois) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Dep. Prazo – Pré Fixado)	A cada R\$1.000,00 aplicados em Depósito a Prazo Pré Fixado com vencimento de 31 a 364 dias	2 (dois) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Dep. Prazo – Pré Fixado)	A cada R\$1.000,00 aplicados em Depósito a Prazo Pré Fixado com vencimento igual ou maior a 365 dias	4 (quatro) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Dep. Prazo – Pós Fixado)	A cada R\$ 1.000,00 aplicados em Depósito a Prazo Pós Fixado com liquidez/carência entre 31 a 364 dias	2 (dois) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Dep. Prazo – Pós Fixado)	A cada R\$ 1.000,00 aplicados em Depósito a Prazo Pós Fixado com carência e trava igual ou maior a 365 dias	4 (quatro) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Poupança)	A cada R\$ 100,00 (cem reais) aplicados na Poupança Sicredi	2 (dois) elemento(s) sorteável(is)
Capital Social, Depósito a Prazo e Poupança (Programada)	A cada nova Aplicação Programada com, no mínimo, 60 parcelas mensais e a partir de R\$ 100,00 (cem reais)	4 (quatro) elemento(s) sorteável(is)
Captações (Fundos de Investimentos)	A partir de R\$ 1.000,00 aplicados em Fundos de Investimentos	1 (um) elemento(s) sorteável(is)

(\*) Crédito limitado a 40% da receita do associado.

#### **Observações sobre os produtos participantes da campanha:**

##### **Associado ativo:**

(I) Serão considerados os associados que estiverem ativos no primeiro dia de campanha.

##### **Novo associado:**

(I) Será considerado como associação qualquer nova conta com aporte em capital social (igual ou acima de 1 real);

(II) Não será considerada como associação a abertura de contas poupança;

(III) Não será considerada como associação a abertura de conta salário;

(IV) Não serão consideradas novas contas correntes para quem já é associado correntista da cooperativa.

##### **1.Capital Social:**

(I) Serão consideradas as integralizações de capital social durante todo o período da campanha. Pois será considerado para a geração de números da sorte o incremento líquido diário, ou seja, aplicações e retiradas feitas no mesmo dia, não darão direito à números da sorte. Também não será possível somar as aplicações de dias diferentes para gerar novos elementos sorteáveis eletrônicos. Exemplo – Aplicação: o associado que aplicar R\$ 40 em capital social e no mesmo dia aplicar mais R\$ 80, somará um incremento líquido diário de R\$ 120, e seguindo a regra da campanha, receberá 2 elementos sorteáveis, se no dia seguinte este associado realizar um aporte de mais R\$ 80, não receberá outro elemento sorteável.

(II) A campanha só é válida para associados;

(III) Serão válidas somente as aplicações durante o período da Promoção;

(IV) Os rendimentos creditados sobre os saldos aplicados anteriormente não serão considerados como novas aplicações;

(V) Será considerado também o aporte inicial do ato da abertura de conta, desde que atenda aos critérios estipulados.

(VI) Não serão válidos para a promoção, Juros ao Capital e Distribuição de Resultados;

(VII) As operações de PROCAPCRED e PROCAPSICREDI serão válidas para geração de elementos sorteáveis;

(VIII) Programações com menos de 60 meses e valor mínimo de R\$ 100,00 serão desconsideradas;

##### **2. Poupança:**

(I) No caso da conta poupança, serão distribuídos números da sorte somente para os associados;

(II) Para aplicações programadas será válido o incremento durante o período da promoção;

(III) Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a números da sorte;

(IV) Para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada;

(V) Programações com menos de 60 meses e valor mínimo de R\$ 100,00 serão desconsideradas;

**Exemplo - Aplicação:** O associado que aplicar R\$ 40 em poupança e no mesmo dia aplicar mais R\$ 80, somará um incremento líquido diário de R\$ 120, e seguindo a regra da campanha, receberá 2 elementos sorteáveis, se no dia seguinte este associado realizar um aporte de mais R\$ 80, não receberá outro elemento sorteável.

### **3. Depósito a Prazo Pré Fixado e Sicredinvest Pré Fixado**

- (I) Serão considerados incrementos de saldos para associados;
- (II) Serão considerados todos os produtos da "família" Sicredinvest pré fixado aplicados durante o período da Promoção;
- (III) Valores aplicados e resgatados no mesmo dia não darão direito a elemento(s) sorteável(is);

### **4. Depósito a Prazo Pós Fixado e Sicredinvest Pós Fixado**

- (I) Serão considerados incrementos de saldos para associados;
- (II) Serão considerados todos os produtos da "família" Sicredinvest pós fixado aplicados durante o período da Promoção;
- (III) Valores aplicados e resgatados no mesmo dia não darão direito a elemento(s) sorteável(is);
- (IV) As aplicações da "família Sicredinvest Automáticas" não participam da promoção;
- (V) Programações com menos de 60 meses e valor mínimo de R\$ 100,00 serão desconsideradas;

**Exemplo - Aplicação:** O associado que aplicar R\$ 400,00 em depósito a prazo pós fixado e no mesmo dia aplicar mais R\$ 800,00, somará um incremento líquido diário de R\$ 1.200,00, e seguindo a regra da campanha, receberá 2 elementos sorteáveis, se no dia seguinte este associado realizar um aporte de mais R\$ 800,00, não receberá outro elemento sorteável.

### **5. LCA Pré Fixada e LCA Pós Fixada:**

- (I) Serão consideradas as aplicações em LCA para associados, conforme prazo de carência para a campanha (igual ou maior a 365 dias) e valor de incremento citados acima;
- (II) Aplicação disponível somente para associados pessoa física.

### **6. Fundos de Investimentos:**

- (I) Serão considerados incrementos de saldos para associados;
- (II) Serão considerados todos os Fundos de Investimentos disponíveis para associados da Cooperativa.

**7. Débito Automático:** Não serão válidos para a distribuição de elemento(s) sorteável(is) os cadastros de débitos em conta originados a partir da aquisição de outras soluções comercializadas pela cooperativa.

### **8. Seguros:**

- (I) Para os produtos de Seguros de Vida serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Promoção, exceto o Seguro Prestamista, que não será válido para distribuição de elemento(s) sorteável(is);
- (II) Para os Seguros Residenciais, Empresariais, Automóveis e Rurais, serão válidos os seguros contratados no período de participação da Promoção.
- (III) Não serão válidas as famílias de produtos: Aeronáutico, Náutico, Prestamista, Proteção ao Credor, D&O e Renda.

### **9. Seguro Ramo Vida:**

- (I) Serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Promoção, independentemente do valor do prêmio, exceto o seguro prestamista;
- (II) A apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio;
- (III) Serão considerados seguros de vida individual e de vida em grupo.

### **10. Seguro Residencial:**

- (I) Serão válidos apenas os seguros residenciais contratados no período de vigência da Promoção (novas vendas e renovações);
- (II) A apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

### **11. Seguro Empresarial:**

- (I) Serão válidos apenas os seguros empresariais contratados no período de vigência da Promoção (novas vendas e renovações);
- (II) A apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

### **12. Seguro Automóvel:**

- (I) Serão válidos apenas os seguros de automóveis contratados no período de vigência da Promoção (novas vendas e renovações);
- (II) A apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

### **13. No caso do Crédito Geral:**

- (I) Serão válidas as operações contratadas no período da Promoção, considerando-se os valores efetivamente tomados pelo associado;
- (II) Não serão válidas operações realizadas em cheque especial, cheque empresarial, coobrigações, renegociações e adiantamento a depositante.

### **14. Crédito Pessoa Física e Pessoa Jurídica:**

- (I) Serão válidas as operações liberadas durante o período de vigência da promoção;
- (II) Não serão considerados créditos com liberações e liquidações no mesmo dia;
- (III) Serão excluídos associados com inadimplência superior a 15 dias na data do sorteio.

**15. Associados ativos adimplentes:** Todos os associados ativos e adimplentes no primeiro dia de início da promoção receberão 10 (dez) elementos sorteáveis por ISA para participar de todos os sorteios da promoção.

**16.** Os associados sorteados deverão estar adimplentes na cooperativa no dia do sorteio para que este seja considerado válido.

**17.** Será limitado a entrega de 50 (cinquenta) elementos sorteáveis por CPF/CNPJ ao dia.

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção [www.sicredi.com.br/promocao/40anosalianca](http://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalianca).

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**  
200

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**  
100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 10/12/2024 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/07/2024 00:00 a 22/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Espírito Santo, NÚMERO: 991 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon UF: PR CEP: 85960-138

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Cooperativa promotora

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Automóvel 0 km da marca Chevrolet modelo Onix 10T AT LT1, motor 1.0, automático, 04 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, na cor branca, combustível alcool/gasolina.	104.500,00	209.000,00	0	199	1
4	Smartphone da marca Apple, modelo Iphone 15, 128 GB na cor preta, MTP03BR/A + ADAPT IPLACE USB-C / USB 30W OP1ANG3D1AC.	5.896,00	23.584,00	0	199	2
8	Televisor Smart TV Samsung 50' Led, modelo UN50CU7700.	2.399,00	19.192,00	0	199	3

DATA: 26/06/2025 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/07/2024 00:00 a 11/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Espírito Santo, NÚMERO: 991 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon UF: PR CEP: 85960-138

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Cooperativa promotora

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Automóvel 0 km da marca Ford, modelo Nova Ranger V6 Limited, motor 3.0 V6 turbo de 250 Cv, automático, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, na cor branca, combustível Diesel.	310.000,00	620.000,00	0	199	1
6	Automóvel 0 km da marca Chevrolet modelo Onix 10T AT LT1, motor 1.0, automático, 04 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, na cor branca, combustível alcool/gasolina.	104.500,00	627.000,00	0	199	2
6	Smartphone da marca Apple, modelo Iphone 15, 128 GB na cor preta, MTP03BR/A + ADAPT IPLACE USB-C / USB 30W OP1ANG3D1AC.	5.896,00	35.376,00	0	199	3
12	Televisor Smart TV Samsung 50' Led, modelo UN50CU7700.	2.399,00	28.788,00	0	199	4

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
40	1.562.940,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A definição da série participante se dará a partir dos **números da dezena simples do 1º e 3º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo)**. Caso o número encontrado seja superior ao intervalo das séries distribuídas (000 a 199), deverá ser subtraído do número encontrado a quantidade de séries (200).

### Exemplo:

1º prêmio: 57.613  
 2º prêmio: 42.762  
 3º prêmio: 20.211  
 4º prêmio: 59.896  
 5º prêmio: 13.725

**Série válida para o sorteio: 161**

8.1.2. 2ª etapa: **Definição dos números contemplados:** O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os demais contemplados, serão os números imediatamente superiores, válidos, distribuídos.

### Exemplo

1º prêmio: 57.613  
 2º prêmio: 42.762  
 3º prêmio: 20.211  
 4º prêmio: 59.896  
 5º prêmio: 13.725

**Resultado (considerando o 1º sorteio – REGIONAL 01)**

1º prêmio identificado: 32.165 da série 161  
 2º prêmio identificado: 32.166 da série 161  
 3º prêmio identificado: 32.167 da série 161  
 4º prêmio identificado: 32.168 da série 161  
 5º prêmio identificado: 32.169 da série 161  
 6º prêmio identificado: 32.170 da série 161  
 7º prêmio identificado: 32.171 da série 161

### RESSALVAS:

No caso de não ter sido distribuído o “elemento sorteável” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Os demais contemplados, serão os números imediatamente superiores, válidos, distribuídos. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

O participante fica impedido de ser contemplado mais de uma vez no mesmo sorteio. Caso isto venha a ocorrer será desconsiderado o número contemplado subsequente e aplicada as regras de aproximações descritas anteriormente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada do sorteio, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior, próximo sorteio.

## ELEMENTOS SORTEÁVEIS

**Número de elementos sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos, durante toda campanha, 20.000.000 (vinte milhões) de elementos sorteáveis.

**Séries e numeração:** Serão emitidas, durante toda campanha, 200 séries, numeradas de 000 a 199. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras e critérios definidos neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

No comprovante de participação, constarão 8 (oito) números, sendo que os três primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 11155881 = 111 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimir dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da central de relacionamento 0800 724 7220 ou ainda nas agências participantes.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras e critérios definidos neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção [www.sicredi.com.br/promocao/40anosalianca](http://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalianca) ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 8 dias após a contar da data de cada transação objeto de participação.

## RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PÉRIODO DE PARTICIPAÇÃO; DATA DOS SORTEIOS e ABRANGÊNCIA DOS SORTEIOS:

Período de participação	Data do sorteio	Abrangência
000 a 199	De 00h00 do dia 05/07/2024 até às 23h59 do dia 22/11/2024.	04/12/2024
000 a 199	De 00h00 do dia 05/07/2024 até às 23h59 do dia 11/06/2025.	21/06/2025

(\*) Os prêmios serão definidos a partir de 2 (dois) agrupamentos:

**Regional 01:** Guaira PR, Mercedes PR, Pato Bragado PR, Entre Rios do Oeste PR, Marechal Cândido Rondon PR, Quatro Pontes PR, São José das Palmeiras PR, Sub-Sede/Santa Helena PR.

**Regional 02:** Barretos SP, Orlândia SP, Guáira SP, São Joaquim da Barra SP, Ituverava SP, Jaboticabal SP, Monte Alto SP, Bebedouro SP, Pitangueiras SP, Morro Agudo SP, Olímpia SP, Monte Azul Paulista SP, Igarapava SP, Vista Alegre do Alto SP, Colina SP, Pirangi SP, Guará SP, Viradouro SP.

## **PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO SORTEIO:**

### **REGIONAL 01**

**1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 automóvel 0km da marca Chevrolet modelo Onix 10T AT LT1, motor 1.0, automático, 04 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, na cor branca, combustível alcool/gasolina

**2º e 3º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 Smartphone da marca Apple, modelo Iphone 15, 128 GB na cor preta, MTP03BR/A + ADAPT IPLACE USB-C / USB 30W OP1ANG3D1AC

**Do 4º ao 7º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 televisor Smart TV Samsung 50' Led, modelo UN50CU7700

### **REGIONAL 02**

**1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 automóvel 0km da marca Chevrolet modelo Onix 10T AT LT1, motor 1.0, automático, 04 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, na cor branca, combustível alcool/gasolina.

**2º e 3º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 Smartphone da marca Apple, modelo Iphone 15, 128 GB na cor preta, MTP03BR/A + ADAPT IPLACE USB-C / USB 30W OP1ANG3D1AC.

**Do 4º ao 7º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 televisor Smart TV Samsung 50' Led, modelo UN50CU7700.

## **PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO SEGUNDO SORTEIO:**

### **REGIONAL 01**

**1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 automóvel 0km da marca Ford, modelo Nova Ranger V6 Limited, motor 3.0 V6 turbo de 250 Cv, automático, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, na cor branca, combustível Diesel.

**Do 2º ao 5º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 automóvel 0km da marca Chevrolet modelo Onix 10T AT LT1, motor 1.0, automático, 04 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, na cor branca, combustível alcool/gasolina.

**Do 6º ao 8º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 Smartphone da marca Apple, modelo Iphone 15, 128 GB na cor preta.

**Do 9º e 14º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 Televisor Smart TV Samsung 50' Led, modelo UN50CU7700.

### **REGIONAL 02**

**1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 automóvel 0km da marca Ford, modelo Nova Ranger V6 Limited, motor 3.0 V6 turbo de 250 Cv, automático, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, na cor branca, combustível Diesel.

**2º e 3º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 automóvel 0km da marca Chevrolet modelo Onix 10T AT LT1, motor 1.0, automático, 04 portas, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, na cor branca, combustível alcool/gasolina.

**Do 4º ao 6º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 Smartphone da marca Apple, modelo Iphone 15, 128 GB na cor preta, MTP03BR/A + ADAPT IPLACE USB-C / USB 30W OP1ANG3D1AC.

**Do 7º e 12º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 Smart TV Samsung 50' Led, modelo UN50CU7700.

**Observação:** Os automóveis serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus (IPVA; Emplacamento; Licenciamento; Logística)

## **12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8).

Ficam excluídos da presente promoção Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas. Estão excluídos também empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha. Não participarão da campanha também poupadores não associados, assim como portadores de conta salário que não sejam associados. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora. Ficam impedidos também poupadores que não sejam associados e portadores de contas-salário que não sejam associados.

A PROMOTORA irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindos de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos sempre na sede da cooperativa promotora às 9 horas dos dias abaixo citados:

Data do Sorteio	Aferição dos Resultados
04/12/2024	10/12
21/06/2026	26/06

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Os automóveis serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus (IPVA; Emplacamento; Licenciamento; Logística)

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o contemplado, através dos meios de contato de cadastro na cooperativa, caso o participante contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) a contar da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional.

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página [www.sicredi.com.br/promocao/40anosalianca](http://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalianca) os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios serão disponibilizados por meio de material promocional no site [www.sicredi.com.br/promocao/40anosalianca](http://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalianca).

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (<https://www.sicredi.com.br/site/protecao-e-privacidade/>), sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na **Lei nº 13.709/2018**, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: claudia\_brandt@sicredi.com.br.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

O Certificado de Autorização SPA estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site [www.sicredi.com.br/promocao/40anosalianca](http://www.sicredi.com.br/promocao/40anosalianca), cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto nº 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41 /2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 20/06/2024 às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador EBC.QOA.LEV